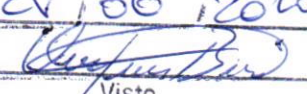


**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2010
DE 17 DE JUNHO DE 2010**

Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,
Nobres Vereadores.

**Câmara Municipal de
Nova Nazaré**
Aprovado por Unanimidade

Em 25/06/2010

Visto

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Complementar nº. 005/2010, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O projeto está fundamentado na necessidade de reposição dos subsídios, e, como é do conhecimento dos Nobres Vereadores já tramita nesta Augusta Casa de Leis, os Projetos de Leis Complementares:

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2010, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Nazaré MT. E institui o respectivo quadro de Cargos e das outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº. 002/2010, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV dos Servidores Municipais da área de Saúde Pública de Nova Nazaré – MT e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº. 003/2010, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré – MT e dá outras providências.

Insta ressaltar que foi possível conforme estudos de impactos orçamentários e financeiro, o município incluir nas referidas propostas, um reajuste de 5,0% (cinco inteiro por cento) nos valores dos vencimentos, salários, comissões, gratificações e proventos dos servidores públicos municipais. O qual o mesmo índice está sendo proposto para os cargos eletivos municipais.

Considerando a data base para o reajuste, o acumulado do INPC dos últimos doze meses foi de 4,7677%, neste caso o município está proporcionando um reajuste um pouco acima dos índices de inflação.



Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Embora fosse desejo do Poder Executivo Municipal em efetuar uma reposição maior, é importante ressaltar que os reajustes dos servidores estão condicionados ao comportamento da Receita Corrente Líquida do Município, que nos últimos doze meses sofreu uma queda considerável para o município, que sobrevive principalmente das poucas receitas de transferências constitucionais.


RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

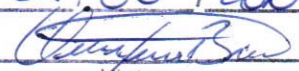
Prefeita Municipal



Gestão 2009 a 2012

Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por Unanimidade

Em 28.06.2006

Visto

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por Unanimidade

Em 28 de Junho de 2010
Visto



LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2010.
(Projeto de Lei Complementar nº. 005, de 17 de Junho de 2010, do Executivo).

“Concede reajuste dos subsídios, conforme art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.”

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____ de _____ de 2010, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em 5,0% (cinco inteiros por cento).

Art. 2º – O presente diploma legal é acompanhado das exigências previstas no artigo 16, I e II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, na forma do anexo – cálculo do impacto financeiro.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gestão 2009 a 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, aos 17 de junho de 2010.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em _____ de _____ de 2010.

LEDA PAULA
Secretária de Administração

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso